



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

Estância Balneária — Estado de São Paulo — CEP 11.680-000

Fl. n.º 5
Proj. Decreto n.º 1/97

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 /97

Dispõe sobre a expressão do nome dos Vereadores de forma concisa nos documentos, atos e trabalhos do Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA DECRETA:

Artigo 1º - Os Vereadores da Câmara Municipal passam a adotar a expressão de seus nomes de forma concisa, nos documentos, atos e trabalhos deste Legislativo, na forma deste Decreto Legislativo.

Artigo 2º - Considera-se o nome de forma concisa aquele composto por apenas dois nomes escolhidos dentre os que compõem o nome completo do Vereador.

Artigo 3º - Os Vereadores da atual Legislatura adotarão para os efeitos deste Decreto Legislativo, seus respectivos nomes expressos conforme a seguir:

- 1- Agenor Francisco de Paula adotará **Agenor de Paula**;
- 2- Andrade Henrique dos Santos, **Andrade dos Santos**;
- 3- Antônio Epifânio de Oliveira Neto, **Antônio Epifânio**;
- 4- Benedito Julião Mateus de Souza, **Benedito Julião**;
- 5- David Praxedes, sem alteração, **David Praxedes**;
- 6- Eduardo de Souza César, **Eduardo César**;
- 7- Gerson de Oliveira, sem alteração, **Gerson de Oliveira**;
- 8- João Fernandes Maziero, **João Maziero**;
- 9- José Cândido de Souza, **José Cândido**;
- 10- José Mauro Pereira de Barros, **Mauro Barros**;
- 11- Moralino Valim Coelho, **Moralino Coelho**;
- 12- Sebastião Ferreira Pindá dos Santos, **Sebastião Pindá**;
- 13- Sidney Fileto, sem alteração, **Sidney Fileto**.



Fl. n.º 6
Proc. n.º 197

CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

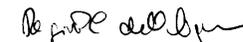
Estância Balneária — Estado de São Paulo — CEP 11.680-000

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ubatuba, em 25 de Abril de 1994


MORALINO VALIM COELHO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal em 25 de abril de 1997.


Regina F. C. de Oliveira
Chefe de Secretaria